



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO  
(S G M G / 1938)  
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CONTRATOS

LISTA DE VERIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art 24, inciso I e II, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2021 – SGEx

Processo Administrativo nº 64691.009150/2021-63

Objeto: RASTREAMENTO DE VIATURAS, para a Subseção de garagem/SGEx

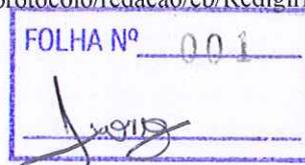
Nº	DOCUMENTOS	OBS.	FLS
01	Documento (DIEx) demonstrando a necessidade do interessado;		
02	Cópia do NUP (se for o caso);		
03	Termo de abertura do processo administrativo;		
04	Termo de autuação do processo administrativo;		
05	Autorização para abertura do processo;		
06	Relatório de pesquisa de preços de mercado e respectivas pesquisas (no mínimo três);		
07	Projeto básico e a justificativa da necessidade (Termo de Referência);		
08	Cópia da página de abertura do respectivo processo administrativo;		
09	Cópia da proposta encaminhada pela empresa vencedora;		
10	Requisição autorizando o serviço;		
11	Documento que comprove a Dotação Orçamentária ou cópia da Nota de Crédito (NC);		
12	Consulta regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF);		
13	Consulta Consolidada de Débitos Trabalhistas – TST;		
14	Consulta Consolidada TCU (Licitantes Inidôneos, CNIA, CEIS e CNEP);		
15	Consulta no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN);		
16	Nota(s) de Empenho(s) ou documentos equivalentes relacionados ao respectivo processo (Art.62 da Lei nº 8.666/93);		
17	Termo de encerramento do processo;		
18	Outros (anexos).		



**CONTRATO DE DESPESA**

**Nº 01/2021 – SGE<sub>x</sub>**

<b>CONTRATADA</b>	<b>FEDERAL SISTEMAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA</b>
<b>CNPJ</b>	<b>11.655.954/0001 - 59</b>
<b>CONTRATO ORIGINAL</b>	<b>01/2021 - SGE<sub>x</sub></b>
<b>FISCAL DE CONTRATO</b>	<b>ST ISAIAS</b>
<b>FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO</b>	<b>2º Sgt Rômulo</b>



**DIEx nº 65-SG/4/SGEx**  
**EB: 64691.009150/2021-63**

**Brasília, DF, 9 de março de 2021.**

**Do** Chefe da Subseção de Garagem - SG/4  
**Ao** Sr Fiscal Administrativo da SGEx  
**Assunto:** contratação de serviços de rastreamento e monitoramento

1. Esta Secretaria-Geral é responsável pelo apoio de transporte a diversas solicitações, principalmente de Oficiais Gerais em viagens oficiais à Brasília.

2. Para que tal apoio seja prestado com confiabilidade e segurança, solicito a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento, localização, acompanhamento e gerenciamento de segurança de 37 viaturas da Secretaria-Geral do Exército (SGEx), em tempo real e ininterrupto, incluindo o fornecimento, em comodato, de todos os equipamentos e componentes específicos em geral, software de gerenciamento, instalação, configuração, operação, manutenção e capacitação técnica, pelo período de 12 (doze meses).

**CHARLES GONÇALVES DA SILVA - Cap (R/1)**  
Chefe da Subseção de Garagem - SG/4

**"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL.  
BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"**



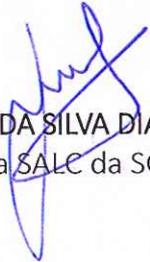
MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO  
(S G M G / 1938)  
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CONTRATOS

**TERMO DE ABERTURA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO NR 64691.009150/2021-63**

Em conformidade com o disposto no inciso II, art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, autuo, nesta data, a abertura do Processo Administrativo nº 64691.009150/2021-63, acima indicado, cujo objeto está definido em solicitação conforme DIEx nº 65 – SG/4/SGEx e cujos recursos estão definidos no Despacho do Ordenador de Despesas.

Brasília-DF, 10 de março de 2021.

  
PEDRO MARCOS DA SILVA DIAS – Cap/R1  
Chefe da SALC da SGEx



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO  
(S G M G / 1938)  
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**ÓRGÃO LICITANTE:** Secretaria-Geral do Exército

**OBJETO:** Contratação de serviço de rastreamento e monitoramento de veículos.

**NUMERO DO PROCESSO:** 64691.009150/2021-63

**REPARTIÇÃO INTERESSADA:** Subseção de Transporte/SG/4/SGEx

**MODALIDADE:** Dispensa de licitação nº 03/2021 – SALC

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recursos consignados no Orçamento Geral da União, na Gestão Tesouro e Gestão Fundo do Exército, a Natureza de Despesa 33.90.39

**TERMO DE AUTUAÇÃO**

Aos 10 dias do mês de março de 2021, nesta cidade de Brasília – DF, no Quartel General do Exército, autuo a documentação que se segue, a qual, após este ato constituir-se-á em autos do Processo de Dispensa de licitação nº 003/2021 – SALC, visando a contratação de serviço de rastreamento e monitoramento de veículos, conforme definidos no Termo de Referência, destinado a atender as necessidades da Subseção de Transporte/SGEx.

Brasília-DF, 10 de março de 2021.

  
PEDRO MARCOS DA SILVA DIAS – CAP/R1  
Chefe da SALC da SGEx



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO  
(S G M G / 1938)  
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CONTRATOS

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO NR. 64691.009150/2021-63

Em vista ao DIEx nº 65 – SG/4/SGEx, onde consta a solicitação para eventual contratação relacionada em documento, para atender as necessidades do setor requisitante, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e por considerar o serviço como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo termo de referência, por meio de especificações usuais no mercado, e por julgar que a dispensa de licitação é o sistema mais pertinente para contratação do serviço descrito na referida requisição, segue o seguinte Despacho deste Ordenador de Despesa:

1. Autorizo, de acordo com o inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, a abertura do Processo administrativo, com recursos consignados no Orçamento Geral da União, na Gestão Tesouro e Gestão Fundo do Exército, da Natureza de Despesa **33.90.39**.
2. Autorizo que a Seção de Aquisições Licitações e Contratos (SALC) adotem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Brasília-DF, 10 de março de 2021.

*[Handwritten signature]*  
ANDERSON CLEYTON DA SILVA – Ten Cel  
Ordenador de Despesa da SGEx



MINISTÉRIO DA DEFESA  
 EXÉRCITO BRASILEIRO  
 SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO  
 (S G M G / 1938)  
 SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preço abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. **OBJETO:** SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR
2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 10 a 12 de março de 2021.
3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de:  
 ( ) Média ( ) Mediana (x) Menor Preço ( ) Outra:
4. **FONTES DE PESQUISA:** Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

(...) I – Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>)

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

(...) II – aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório; SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO (SAG) <http://sag.2icfex.eb.mil.br/sag2020/>

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

(...) III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e a hora de acesso;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.



Salc Sgex <salc.sgex@gmail.com>



---

**Fwd: PROPOSTA COMERCIAL / RASTREAMENTO VEICULAR**

1 mensagem

---

**Garagem SGEx** <garagem@sgex.eb.mil.br>  
Para: Salc Sgex <salc.sgex@gmail.com>

10 de março de 2021 15:05

---

**De:** "Roberto Dias Sampaio" <roberto.sampaio@federalsistemas.com.br>  
**Para:** "Garagem SGEx" <garagem@sgex.eb.mil.br>  
**Cc:** "financeiro2" <financeiro2@federalsistemas.com.br>, "diretor federal" <diretor@federalsistemas.com.br>, "Sílvia Batista" <financeiro@federalsistemas.com.br>  
**Enviadas:** Quarta-feira, 10 de março de 2021 14:24:50  
**Assunto:** PROPOSTA COMERCIAL / RASTREAMENTO VEICULAR

Boa Tarde,

Segue Proposta para rastreamento veicular.

--  
**Roberto Dias Sampaio**  
Gerente Administrativo  
Administrativo | Grupo Federal  
roberto.sampaio@federalsistemas.com.br  
Tel.: (62) 3353-4350 / Cel: (62) 98433-4438

---

 **Proposta Comercial - Comando e Secretaria do Exército.pdf**  
6149K

*[Handwritten signature]*



**FEDERAL**  
SISTEMAS DE SEGURANÇA  
Rastreamento  
Monitoramento 24hs

**PROPOSTA COMERCIAL**

 [www.federalistemas.com.br](http://www.federalistemas.com.br)

Goianésia 10 de março de 2021

Jorge



## MISSÃO

Nossa empresa foi fundada com intuito de prover, tecnologia em segurança personalizada com a utilização das mais modernas e inovadoras soluções em sistemas de segurança eletrônica com qualidade internacional, para proteção pessoal e patrimonial dos nossos clientes.



## VISÃO

Estar entre os principais nomes do mercado de Tecnologias e ser referência de excelência em produtos e serviços de Segurança.



## VALORES

Liderança Interativa;  
Satisfação dos clientes;  
Valorização e Respeito às pessoas;  
Comprometimento de segurança;  
Responsabilidade Socioambiental;  
Integridade com o Público;  
Excelência com Simplicidade;  
Sustentabilidade Econômica;  
Ética e Cidadania.

"Nossos clientes satisfeitos, torna-se nossa melhor fonte de aprendizado"



[www.federalistemas.com.br](http://www.federalistemas.com.br)

Goianésia 10 de março de 2021



## NOSSOS SERVIÇOS

- ▶ RASTREAMENTO VEÍCULAR
- ▶ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA
- ▶ SISTEMAS DE SEGURANÇA
- ▶ SISTEMA DE CFTV
- ▶ MONITORAMENTO 24 H
- ▶ GESTÃO DE FROTAS

 [www.federalistemas.com.br](http://www.federalistemas.com.br)

Goianésia 10 de março de 2021



## SOBRE O RASTREADOR GT02D

- ▶ 1 Ano de Garantia
- ▶ Homologado pela Anatel
- ▶ Saída pra Bloqueio e Pós chave
- ▶ Consumo baixo
- ▶ Modo Sleep



 [www.federalistemas.com.br](http://www.federalistemas.com.br)

Goianésia 10 de março de 2021

*Jonny*

## SOBRE NOSSA PLATAFORMA



Extremamente fácil de usar



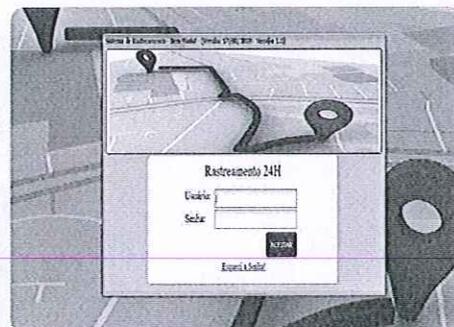
Comunicação via GPS/GPRS



Botão de pânico (polícia/bombeiro)



Alertas de estados dos veículos



Entrada e saída de áreas de segurança



Controle de manutenção de veículos



Relatórios de velocidade, deslocamentos e paradas



Gestão de pontos de importância

“A MELHOR SOLUÇÃO ESTÁ NA PALMA DA SUA MÃO”



[www.federalistemas.com.br](http://www.federalistemas.com.br)

Goianésia 10 de março de 2021

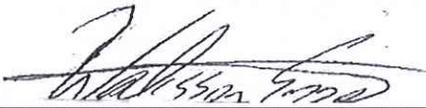


## ORÇAMENTO

- ▶ RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEÍCULAR
- ▶ INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO
- ▶ ACESSO A PLATAFORMA COM USUÁRIO PERSONALIZADO
- ▶ APLICATIVO MOBILE E WEB PERSONALIZADO
- ▶ SUPORTE 24 HORAS

TUDO ISSO POR APENAS:

**33**,00  
MENSAL  
POR VEÍCULO



Assinatura

CNPJ: 116559540001/59

Proposta válida por 60 dias

 [www.federalistemas.com.br](http://www.federalistemas.com.br)

Goianésia 10 de março de 2021



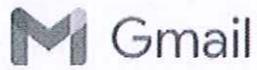


ATENDIMENTO: 0800 646 8222

 [www.federalistemas.com.br](http://www.federalistemas.com.br)

Goianésia 10 de março de 2021





Salc Sgex <salc.sgex@gmail.com>



---

**Fwd: Proposta Comercial - SysRota Rastreamento**

1 mensagem

---

**Garagem SGEx** <garagem@sgex.eb.mil.br>  
Para: Salc Sgex <salc.sgex@gmail.com>

15 de março de 2021 17:55

----- Mensagem encaminhada -----

De: Renato Pinheiro <renato@sysrota.com.br>  
Para: garagem@sgex.eb.mil.br  
Enviadas: Fri, 12 Mar 2021 21:39:06 -0300 (BRT)  
Assunto: Proposta Comercial - SysRota Rastreamento

Segue anexo proposta comercial.

Pela atenção Agradeço



## PROPOSTA COMERCIAL

Aparecida de Goiânia, 12 de Março de 2021.

Para: **Comando e Secretaria Geral do Exército**

### NOTA DE CONFIDENCIALIDADE

Esta Proposta é de caráter estritamente confidencial, sendo que as ideias, conceitos, enfoques e imagens contidos na mesma são de propriedade da SYSROTA, não deverão ser compartilhados com ninguém, não podendo ser utilizadas de forma nenhuma sem o nosso expresso consentimento por escrito, conforme Lei Federal nº 9.610 de 19/02/98.

### NOSSAS INFORMAÇÕES

Sysrota Serviços e Importação LTDA, inscrita no CNPJ: 18.707.079/0001-50, sediada a Avenida B S/N, quadra E, lote 04 Setor Araguaia, na cidade de Aparecida de Goiânia Estado de Goiás, CEP 74981-150, fone: (62) 3085-2560, e-mail: contato@sysrota.com.br.

### NOSSO FOCO

A SYSROTA visa proporcionar aos seus clientes uma ferramenta mais dinâmica para sua gestão! Pensando nisso fornecemos a possibilidade de customização do sistema e relatórios para atender suas necessidades específicas, o nosso foco é proporcionar melhoria de processos para sua empresa.

### REFERÊNCIA DA PROPOSTA

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento veicular.

### INVESTIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

Abaixo segue tabela de preços:

#### TABELA DE PREÇOS

Item	Quantidade	Especificação do Objeto	Valor Unitário	Valor Total (12 meses)
1.	37	Mensalidade	52,00(Cinquenta e Dois Reais)	R\$ 23.088,00(Vinte e tres Mil e oitenta e oito Reias)

O *item 1* da TABELA DE PREÇOS deve ser pago em até 5 (cinco) dias após a instalação do equipamento.

O *item 2* da TABELA DE PREÇOS deve ser pago mensalmente

O *item 3* da TABELA DE PREÇOS deve ser pago em até 5 (cinco) dias após a entrega dos módulos ao município.

#### ALGUMAS FUNCIONALIDADES DO SISTEMA

- ✓ Posição (localização em mapa digital) dos veículos;
- ✓ Bloqueio ou desbloqueio do veículo remotamente;
- ✓ Visualização individual, parcial e global de todos os veículos no mapa;
- ✓ Relatório de posições com data, hora, endereço (nome da rua, cidade, UF), Velocidade;
- ✓ Controle da região de circulação autorizada, com evento de saída, entrada ou permanência da região;
- ✓ Informação do tempo gasto nos percursos;
- ✓ Informação das velocidades desenvolvidas no percurso;
- ✓ Visualização das ruas através do STREET VIEW (GOOGLE MAPS);
- ✓ Visualização do trajeto do veículo no mapa
- ✓ Emissão de relatório com informação dos trajetos dos veículos;
- ✓ Emissão de relatório de quilometragem percorrida do veículo por período;
- ✓ Emissão de Relatório com média do combustível gasto por veículo;
- ✓ Visualização em mapa da localização em que o veículo se encontra (endereço, rua, etc.);
- ✓ Atualização automática da posição dos veículos no mapa;
- ✓ Notificações via e-mail, de eventos previamente cadastrados pelo administrador.
- ✓ Criação de Rota
- ✓ Relatório comparativo da rota programada pelo gestor com o trajeto feito pelo motorista
- ✓ Ignição remota para motores em campo.
- ✓ Relatório de comparação de horas trabalhadas (motor em funcionamento) com horímetro do veículo

#### SERVIÇOS EXCLUSIVOS SYSROTA

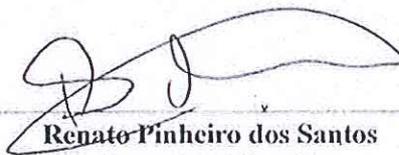
- ✓ Suporte especializado;
- ✓ Acesso via Web por SMARTPHONES e TABLET.

#### VALIDADE DA PROPOSTA

Essa proposta é válida em todos os seus termos até 30 dias apartir da emissão.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos a disposição para prestar qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,



**Renato Pinheiro dos Santos**

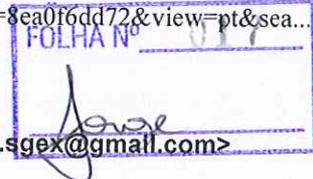
Diretor/Administrador

Telefone: (62) 9-99214-3262

E-mail: renato@sysrota.com.br



Salc Sgex <salc.sgex@gmail.com>



---

**Fwd: Orçamento para Rastreamento Veicular**

1 mensagem

---

**Garagem SGEx** <garagem@sgex.eb.mil.br>

10 de março de 2021 15:06

Para: Salc Sgex <salc.sgex@gmail.com>

---

**De:** "MARA NUNES" <maramanu02@hotmail.com>

**Para:** "Garagem SGEx" <garagem@sgex.eb.mil.br>

**Enviadas:** Quarta-feira, 10 de março de 2021 14:30:45

**Assunto:** Orçamento para Rastreamento Veicular

Olá,

Segue orçamento em anexo.

---

 Orçamento - Comando do Exército.pdf  
2582K

FOLHA Nº 018  
*João*

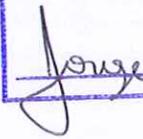


# CONTRATAÇÃO

Monitoramento 24h

Goianésia 10 de março de 2021

ORÇAMENTO COMERCIAL



## Contratack Monitoramento 24h

Á Contratack e uma empresa do grupo federal que atua no ramo de segurança armada, procurando sempre manter protegida sua empresa. Cuidar de um patrimônio não deve ser responsabilidade exclusiva de seu proprietário. Zelar e proteger é um dos serviços que a CONTRATAck presta aos seus parceiros e clientes.

*João*

## O QUE OFERECEMOS

---

- SEGURANÇA ARMADA
- SEGURANÇA COMERCIAL
- SEGURANÇA RESIDENCIAL
- RASTREAMENTO VEICULAR



## TABELA DE ORÇAMENTO

<b>Cliente</b>	
Comando e Secretaria Geral do Exército	
<b>Quant. Veículos</b>	<b>Mensalidade</b>
37	R\$ 59,00
<b>VI. Mensal</b>	<b>VI. Total (12 Meses)</b>
R\$ 2.183,00	R\$ 26.196,00

Proposta Válida por 60 dias

*Silvia Batista Lopes*

Assinatura  
CNPJ: 280873990001/09

Goianésia, 10 / 03 / 2021



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO  
(S G M G / 1938)  
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO NR 03/2021 – SALC/SGEx  
(inciso II, art. 24º da Lei 8.666/1993)

(Processo Administrativo n.º 64691.009150/2021-63)

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento, localização, acompanhamento e gerenciamento de segurança de veículos via satélite da frota da Subseção de Garagem desta Secretaria-Geral do Exército (SGEx), em tempo real e ininterrupto incluindo o fornecimento, em comodato, de todos os equipamentos e componentes específicos em geral, software de gerenciamento, instalação, configuração, operação, manutenção e capacitação técnica.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	EMPRESA/ÓRGÃO	Valor Unitário	Valor Mensal Total	Valor Anual Total
1	Serviço de rastreamento e monitoramento veicular, geolocalização, mensagens preestabelecidas, bloqueio, gestão de frotas, transmissão de dados GPS, GSM/GPRS, acesso via internet 24 horas pelo usuário com central de monitoramento armazenamento de dados, cobertura nacional, incluindo o fornecimento de equipamentos, treinamento de pessoal e serviços de viaturas a serem designadas por demanda, conforme necessidade da Secretaria-Geral do Exército. Unidade de medida se refere ao serviço em 1 (uma) viatura no período de 1 (um) mês. Und.	Serviço	37	FEDERAL SISTEMAS DE SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA – ME CNPJ: 11.655.954/0001-59	R\$ 33,00	R\$ 1.221,00	R\$ 14.652,00
VALOR TOTAL ESTIMADO							R\$ 14.652,00

- 1.2. O custo mensal estimado inclui todas as despesas com instalação e manutenção;
- 1.3. A Empresa CONTRATADA será totalmente responsável pela implantação da solução em questão e deverá garantir seu perfeito funcionamento;
- 1.4. Para aperfeiçoar o atendimento à Organização Militar e à logística de deslocamentos, pretende-se contratar um sistema robusto e integrado de dados com cobertura nacional, que deverá estar sempre atualizado com versões recentes de softwares e que tenha todas as autorizações e registros necessários à sua regular utilização;
- 1.5. Além do fornecimento dos equipamentos e componentes em regime de comodato, também ficarão a cargo da contratante a licença de uso de software e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico, manutenção e garantia de funcionamento, durante toda a vigência contratual.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A Secretaria-Geral do Exército tem como uma de suas missões finalísticas preparar e secretariar as Reuniões do Alto Comando do Exército (RACE), fornecendo a Oficiais Gerais inclusive com apoio de viaturas para os diversos locais dentro da guarnição de Brasília, bem como apoio administrativo para a realização das missões diárias, sendo assim o serviço de rastreamento e monitoramento veicular via internet contribuirá de forma significativa para a GESTÃO DA FROTA de veículos da Secretaria-Geral do Exército, bem como suprir a necessidade de um controle mais efetivo das rotas realizadas durante as atividades desta empresa, destinando-se também à prevenção de roubos, furtos, sinistros e outros eventos que possam vir a causar perdas ou danos ao erário, garantindo dessa forma o bom uso de seus ativos e da consequente preservação do seu patrimônio.
- 2.2. Com a instalação do referido software em regime de comodato será possível melhorar significativamente o gerenciamento da frota de veículos da SGEx, uma vez que atualmente o controle é realizado de forma manual.
- 2.3. Com a implantação do sistema, será possível cadastrar os motoristas para cada veículo/equipamento, registrando em tempo real o deslocamento, velocidade e contribuindo com a segurança.
- 2.4. Estima-se que após a implantação do referido software, haverá uma redução no custo com combustível no número de multas tendo em vista um controle efetivo dos deslocamentos.
- 2.5. Esta Secretaria-Geral do Exército resolve optar pela modalidade de Dispensa de licitação em face das considerações acima e a natureza do objeto se enquadrar como serviço comum.
- 2.6. Relação das viaturas que serão rastreadas:

Item	Especificação da VTR	Valor Mensal	Valor Total Anual
1	FORD/FOCUS 2.0 PLACA: JKO-3931	R\$ 33,00	R\$ 396,00
2	FORD/FOCUS 2.0 PLACA: JIL-8541	R\$ 33,00	R\$ 396,00
3	FORD/FOCUS 2.0 PLACA: JKO-3861	R\$ 33,00	R\$ 396,00
4	FORD/FOCUS 2.0 PLACA: JJG-8068	R\$ 33,00	R\$ 396,00
5	FORD/FOCUS 2.0 PLACA: JKQ-5931	R\$ 33,00	R\$ 396,00
6	FORD/FOCUS 2.0 PLACA: JIK-0886	R\$ 33,00	R\$ 396,00
7	FORD/FOCUS 2.0 PLACA: JDR-5201	R\$ 33,00	R\$ 396,00
8	FORD/FOCUS 2.0 PLACA: JKQ-3351	R\$ 33,00	R\$ 396,00
9	FORD/FOCUS 2.0 PLACA: JDX7E44	R\$ 33,00	R\$ 396,00
10	FORD/FOCUS 2.0 PLACA: JIL-1099	R\$ 33,00	R\$ 396,00

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

11	FORD/FOCUS 2.0 PLACA: JIJ-5123	R\$ 33,00	R\$ 396,00
12	FORD/FOCUS 2.0 PLACA: JJJ-4391	R\$ 33,00	R\$ 396,00
13	FORD/FOCUS 2.0 PLACA: JKO-3921	R\$ 33,00	R\$ 396,00
14	FORD/FOCUS 2.0 PLACA: JDR-7391	R\$ 33,00	R\$ 396,00
15	FORD/FOCUS 2.0 PLACA: JKO-3941	R\$ 33,00	R\$ 396,00
16	FORD/FOCUS 2.0 PLACA: JJA-2571	R\$ 33,00	R\$ 396,00
17	NISSAN/SENTRA 2.0 PLACA: JJA-2051	R\$ 33,00	R\$ 396,00
18	NISSAN/SENTRA 2.0 PLACA: PBW-6877	R\$ 33,00	R\$ 396,00
19	NISSAN/SENTRA 2.0 PLACA: JKQ-6941	R\$ 33,00	R\$ 396,00
20	NISSAN/SENTRA 2.0 PLACA: JDR7371	R\$ 33,00	R\$ 396,00
21	CITRÖEN/C4/PALLAS 2.0 PLACA: JKI-2394	R\$ 33,00	R\$ 396,00
22	CITRÖEN/C4/PALLAS 2.0 PLACA: JKQ-6631	R\$ 33,00	R\$ 396,00
23	CITRÖEN/C4/PALLAS 2.0 PLACA: JKO-3301	R\$ 33,00	R\$ 396,00
24	CITRÖEN/C4/PALLAS 2.0 PLACA: JDR-5491	R\$ 33,00	R\$ 396,00
25	CITRÖEN/C4/PALLAS 2.0 PLACA: JKO-5901	R\$ 33,00	R\$ 396,00
26	CITRÖEN/C4/PALLAS 2.0 PLACA: J KO-3331	R\$ 33,00	R\$ 396,00
27	PEUGEOT/GRIFFE 408 1.6 PLACA: PBW-1505	R\$ 33,00	R\$ 396,00
28	PEUGEOT/GRIFFE 408 1.6 PLACA: OVQ-2974	R\$ 33,00	R\$ 396,00
29	PEUGEOT/GRIFFE 408 1.6 PLACA: PBX-2504	R\$ 33,00	R\$ 396,00
30	PEUGEOT/GRIFFE 408 1.6 PLACA: PBZ9A02	R\$ 33,00	R\$ 396,00
31	PEUGEOT/GRIFFE 408 1.6 PLACA: OVQ-3474	R\$ 33,00	R\$ 396,00
32	PEUGEOT/GRIFFE 408 1.6 PLACA: PBW-1504	R\$ 33,00	R\$ 396,00
33	PEUGEOT/GRIFFE 408 1.6 PLACA: OVQ-4114	R\$ 33,00	R\$ 396,00
34	TOYOTA/COROLLA 1.8 PLACA: PBY-9652	R\$ 33,00	R\$ 396,00
35	RENAULT/LOGAN 1.6 PLACA: PAF-3699	R\$ 33,00	R\$ 396,00
36	RENAULT/LOGAN 1.6 PLACA: JDR-7181	R\$ 33,00	R\$ 396,00
37	RENAULT/LOGAN 1.6 PLACA: PAF-3435	R\$ 33,00	R\$ 396,00

### 3. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O escopo do fornecimento contempla o Sistema, os Equipamentos Móveis, os chips devidamente habilitados em uma operadora de telefonia, as Licenças e os Serviços relacionados à implantação e manutenção de dispositivos, softwares, aplicativos e embarcados, bem como todos os componentes e requisitos necessários ao perfeito funcionamento da solução e aplicativos de localização e monitoramento remoto, por celular com sistema Android, IOS e outros, ou computador, de viaturas do Comando da Tropa de Reforço ou de terceiros mediante autorização do mesmo.

3.2. A CONTRATADA deverá prestar o serviço objeto desta contratação, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato, salvaguardados os casos de interrupções programadas. Quaisquer interrupções não programadas, excetuando-se os casos de interrupções nas redes das operadoras de telefonia celular, nos sistemas internos da SGEx que interfiram no funcionamento do sistema fornecido pela CONTRATADA (Ex.: rede interna,

*Q*

*CyS*

servidores, etc.), casos fortuitos e de força maior, sujeitarão a CONTRATADA às sanções administrativas previstas neste documento.

3.3. O Sistema de Rastreamento deverá permitir o gerenciamento da segurança e controle logístico, relacionados à utilização das viaturas e segurança de seus ocupantes, bem como permitir a localização e acompanhamento das viaturas pelos usuários e subclientes em seus dispositivos moveis ou desktop, via Internet em Website seguro (https), através de senha e login específicos.

3.4. Permitir a estrutura de trafego e armazenamento de dados criptografados.

3.5. Permitir o compartilhamento do sinal aos dados da viatura.

3.6. Os serviços contratados deverão ser executados de forma a permitir o controle gerencial da frota via Web, observando-se, em especial, os requisitos:

a) Web site seguro (https);

b) Acesso via login e senha específicos;

b.1 Permitir acessibilidade e monitoramento através da conta "subcliente" com login e senha específicos para um único veículo selecionado.

c) Acesso por meio dos principais navegadores, por exemplo: Mozilla Firefox, Google Chrome e Internet Explorer;

d) Serviço disponível 24 horas;

e) Controle:

I. Velocidade;

II. Cerca eletrônica (áreas onde o veículo não pode sair ou não pode entrar);

III Pontos de Referência e ou Interesse;

IV. Início e final do turno de trabalho;

V. Tempo parado no turno de trabalho;

VI. Distância percorrida no turno de trabalho;

f) Armazenamento dos dados por 180 dias, no mínimo;

g) Permitir visualização do veículo ou grupo de veículos no mapa;

h) Permitir configuração de eventos restritivos e/ou permissivos por viatura;

i) Permitir relatórios gerenciais com histórico de trajetos por períodos e por veículo;

j) Permitir acesso ao rastreamento por dispositivos móveis;

k) Painel de Controle na Web para envio de comandos remotos;

p) Envio de mensagens de posicionamento GPS;

3.7. A solução deverá abranger celular GPRS e para sistema de posicionamento GPS.

3.8. A solução deverá abranger o fornecimento, instalação, configuração, integração e manutenção dos equipamentos e sistemas, incluso o fornecimento dos chips da operadora já com o sinal e prontos para uso sem encargos adicionais, para a CONTRATANTE, por este serviço.

3.9. A solução da CONTRATADA deverá permitir a cobertura via rede de telefonia celular GSM/GPRS, com, pelo menos, duas opções de operadoras de telefonia celular com atuação em todo

o território nacional, em virtude de furtos nos quais os veículos podem ser levados para outros estados, bem como a possibilidade de viagens interestaduais pelas viaturas

### 3.10. Softwares:

a) Software de Integração com outros Sistemas: a solução implantada deverá permitir integração com os demais softwares e sistemas corporativos utilizados pela SGEx.

3.11. A contratada deverá disponibilizar suporte técnico 24 horas por dia, por telefone, internet, mensagens SMS, WhatsApp e outros dispositivos, de maneira que interrupções e perda de sinais sejam resolvidos no mais curto prazo possível.

## 4. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

4.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

4.1.1. 37 equipamentos rastreadores com seus respectivos cabos de alimentação;

4.1.2. Software e treinamento para os operadores do programa.

## 5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

5.1. A execução dos serviços será iniciada, mediante a solicitação da contratante, após a assinatura contratual, treinamento dos indicados pela contratante e instalação dos módulos nos veículos indicados.

5.2. A contratada, após comunicação formal, deverá comparecer à Seção de Transporte da Secretaria-Geral do Exército para retirar a Nota de Empenho e/ou contrato correspondente ou solicitar o envio desta documentação, mediante recibo.

5.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de vinte 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

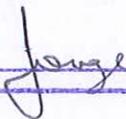
5.4. Os serviços objeto da licitação, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nr 8.666/93, terá acompanhamento e fiscalização de militares lotados nas respectivas UASGs de entrega, incumbindo-se, entre outras atividades, de receber e atestar a fatura, observar o seu fiel cumprimento, bem como anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega, determinando o que for necessário à regularização de falta ou defeito observado.

5.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.





## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Exigir prestação na execução do presente objeto e correção das falhas eventualmente detectadas;
- 6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.4. Efetuar o pagamento, dentro do prazo estabelecido na legislação vigente.
- 6.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência
- 7.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;
- 7.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 7.6. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso;
- 7.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- 7.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 7.9. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço.
- 7.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 7.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 7.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



7.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos previstos inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando o correr algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.16. Ressarcir a Contratante, a depender de quem solicitou o serviço, os danos à carga transportada, causados por empregados ou prepostos da prestadora do serviço, durante a execução dos serviços, sempre juízo de outras combinações de ordem legal.

7.17. Fornecer a mão de obra necessária para execução dos serviços, realizando todas as atividades inerente se exigidas.

## 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

8.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.3. fraudar na execução do contrato;

8.1.4. cometer fraude fiscal;

8.1.5. não mantiver a proposta.

8.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

8.2.2. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

8.2.3. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

8.2.4. impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

8.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

8.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

8.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 9. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

9.1. Preliminarmente, tem-se que a regra geral estatuída em nossa Constituição Federal, artigo 37, inciso XXI, é a da obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para as contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, este dispositivo constitucional reconhece a existência de

exceções à regra, ressalvando os casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas, sem a concretização de certame licitatório. Assim tais exceções se consubstanciam em duas variáveis, quais sejam, dispensa de licitação e nesse caso, a inexigibilidade. No caso em tela, que se subsume ao fundamento legal esculpido no caput do Inc II do Art. 24, da Lei nº 8.666/93, conforme se verifica:

*"Art. 24 É dispensável a licitação:*

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 17.600,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

9.2. No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

9.3. No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

9.4. Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. *"Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento."* - Manual TCU.

## 10. RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO

10.1. **Razão da Escolha do Fornecedor:** O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

10.2. **Justificativa do Preço:** os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes na Planilha de Composição de Preço sem apenso aos autos.

10.3. O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas:

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

*"adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de*

*Clays*

licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.

10.4. No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

10.5. De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

10.6. De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

10.7. Desse modo, trata-se de um serviço perfeitamente harmonizado com as normas e os princípios que regem a atuação administrativa, especialmente os Princípios da Legalidade, Eficiência e Economicidade.

10.8. Concluindo, foram anexadas ao processo as folhas de números \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, os três orçamentos obtidos no mercado, que confirmam o menor preço oferecido pela empresa FEDERAL SISTEMAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA – ME, o que a habilita para a contratação dos serviços pretendidos.

## 11. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

11.1. Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

11.2. A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

"Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:

Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e

Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

11.3. Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal conforme fls. \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_.

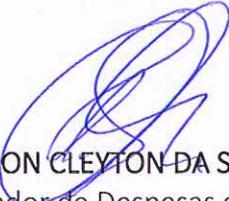
## 12. CONCLUSÃO

12.1. Do exposto acima, conclui-se que o processo para contratação dos serviços especificados deve ter como fundamento legal a Dispensa de Licitação, na forma do Inc II, art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília – DF, 11 de março de 2021.

  
CHARLES GONÇALVES DA SILVA – Cap/R1  
Chefe da Subseção de Transporte da SGEx

Aprovo:

  
ANDERSON CLEYTON DA SILVA – TC  
Ordenador de Despesas da SGEx

## Licitação

## Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

## Alterar/Excluir Dispensa

06/04/2021 15:37:09

## Pedido de Cotação

Órgão		UASG Responsável	
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160090 - SECRETARIA GERAL DO EXERCITO/MEX/DF	
* Modalidade de Compra	* N° da Compra	* Ano da Compra	* Lei
Dispensa de Licitação ▼	00003	2021 ▼	Lei nº 8.666 (Licitações e Contratos) ▼
* Artigo	* Inciso		
Art. 24° ▼	II ▼		
Percentual de enquadramento da instituição <input type="text" value="10"/> %			
* N° do Processo	* Valor Total da Compra (R\$)	* Quantidade de Itens	Total de Itens Incluídos
64691009150202163	14.652,00 ⓘ	1	1
* Objeto			
Serviço de rastreamento e monitoramento veicular.			
500 Caracteres Disponíveis			
* Fundamento Legal			
Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.			
141 Caracteres Disponíveis			
* Justificativa da Compra sem Licitação			
Valor até 10% do limite previsto na alínea A do inciso II da Lei 8.666/93.			
126 Caracteres Disponíveis			
Reconhecimento da Compra			
* Data do Reconhecimento			
06/04/2021 ⓘ			
* CPF do Responsável	* Nome	* Função	
762.591.371-68	ANDERSON CLEYTON DA SILVA	Ordenador de Despesas	
Ratificação da Compra			
Data da Ratificação			
<input type="text"/> ⓘ			
CPF do Responsável	Nome	Função	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
Publicação da Compra			
Data da Publicação			
<input type="text"/> ⓘ			
CPF do Responsável	Nome	Função	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
<input type="button" value="Salvar Compra"/> <input type="button" value="Excluir Compra"/> <input type="button" value="Encerrar Compra"/> <input type="button" value="Disponibilizar para Publicação"/> ⓘ			



## Licitação

## Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

## Alterar Item da Dispensa

06/04/2021 15:33:54

## Pedido de Cotação



O Item de Dispensa foi alterado.

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160090 - SECRETARIA GERAL DO EXERCITO/MEX/DF

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00003/2021

Lei

Lei nº 8.666

Artigo

Art. 24º

Inciso

II

Cotação Eletrônica

Não

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Quantidade de Itens

1

Total de Itens Incluídos

1

Item

Pesquisa Catálogo 

Nº do Item	* Tipo de Item	* Código do Item	* Descrição do Item
1	Serviço	25410	Serviço de rastreamento

\* Unidade de Fornecimento

Unidade

Descrição Detalhada

Serviço de rastreamento

1224 Caracteres Disponíveis

 Item Sustentável 

\* Quantidade

37

Valor Total (R\$)

14.652,00

Fornecedor

Marca

Fabricante

Tipo Fornecedor

Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ

11.655.954/0001-59

Nome/Razão Social

FEDERAL SISTEMAS DE SEGURANCA E MONITORAMENTO LTD

Salvar Item

Novo Item

Excluir Item

Item Anterior

Ir para o Item: 1 Ir

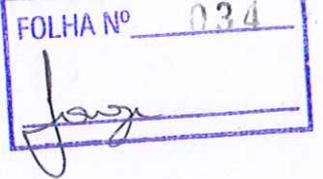
Próximo Item

Dispensa

Itens

Pesquisa de Preço de Mercado

(\*) Campo de preenchimento obrigatório.



## Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

## Itens da Dispensa

06/04/2021 15:39:20

## Pedido de Cotação

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160090 - SECRETARIA GERAL DO EXERCITO/MEX/DF

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00003/2021

Lei

Lei nº 8.666

Artigo

Art. 24º

Inciso

II

Cotação Eletrônica

Não

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Quantidade de Itens

1

Total de Itens Incluídos

1

Filtro

Nº do Item

Descrição do Item

 Apenas Itens Inconsistentes

Pesquisar

Limpar

Nº do Item	Tipo de Item (*)	Item	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Total (R\$)	Consistente?	Ação
1	S	25410 - Serviço de rastreamento	37	Unidade	14.652,00	Sim	<a href="#">Selecione</a>

Um registro encontrado.

(\*) M - Material S - Serviço

Incluir Item

Dispensa



## Licitação

## Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

## Encerrar Dispensa

06/04/2021 15:45:37

## Pedido de Cotação

## Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG de Atuação

160090 - SECRETARIA GERAL DO EXERCITO/MEX/DF

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00003/2021

Lei

Lei nº 8.666

Artigo

Art. 24º

Inciso

II

Cotação Eletrônica

Não

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Objeto

Serviço de rastreamento e monitoramento veicular.

Quantidade de Itens

1

Valor Total da Compra (R\$)

14.652,00

Data da Declaração

06/04/2021

Encerrar Compra

Dispensa

FOLHA Nº 036  
*[Handwritten signature]*



Salc Sgex <salc.sgex@gmail.com>

---

**Fwd: PROPOSTA COMERCIAL / RASTREAMENTO VEICULAR**

1 mensagem

---

Garagem SGEx <garagem@sgex.eb.mil.br>  
Para: Salc Sgex <salc.sgex@gmail.com>

10 de março de 2021 15:05

---

**De:** "Roberto Dias Sampaio" <roberto.sampaio@federalsistemas.com.br>  
**Para:** "Garagem SGEx" <garagem@sgex.eb.mil.br>  
**Cc:** "financeiro2" <financeiro2@federalsistemas.com.br>, "diretor federal" <diretor@federalsistemas.com.br>, "Sílvia Batista" <financeiro@federalsistemas.com.br>  
**Enviadas:** Quarta-feira, 10 de março de 2021 14:24:50  
**Assunto:** PROPOSTA COMERCIAL / RASTREAMENTO VEICULAR

Boa Tarde,

Segue Proposta para rastreamento veicular.

--  
**Roberto Dias Sampaio**  
Gerente Administrativo  
Administrativo | Grupo Federal  
roberto.sampaio@federalsistemas.com.br  
Tel.: (62) 3353-4350 / Cel: (62) 98433-4438

---

 Proposta Comercial - Comando e Secretaria do Exército.pdf  
6149K



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO  
(S G M G/1938)

FOLHA Nº 037  
44  
Jorge

REQUISIÇÃO nº 056 / 2021 - SALC

Brasília - DF, 30 de março de 2021.

Do Chefe da SALC.

Ao Sr. Fiscal Administrativo da SGEx.

Assunto: contratação de serviço

Ref.: art. 13 da IG12-02.

Nos termos do contido no art. 13 da IG12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a contratação de serviço abaixo especificado, destinado a atender as necessidades desta Secretaria:

a. Favorecido: FEDERAL SISTEMAS DE SEGURANÇA

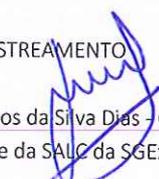
CNPJ: 00.394.452/0471-69

Item	Descrição	Unidade de medida	Qty	Valor unitário	Valor Mensal	Valor Total
1	Serviço de Rastreamento e Monitoramento Veicular	UN	37	R\$ 33,00	R\$ 1.221,00	R\$ 14.652,00
TOTAL A SER EMPENHADO						R\$ 14.652,00

b. Solicitação conforme DIEx nº 65 - SG/4/SGEx de 9 de março de 2021.

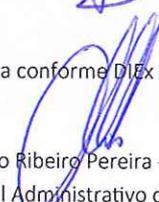
c. Tipo de empenho: estimativo

d. Subitem: 77 - VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA/RASTREAMENTO

  
Pedro Marcos da Silva Dias - Cap R/1  
Chefe da SALC da SGEx

Despacho do Fiscal Administrativo:

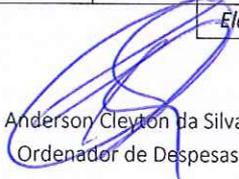
Solicitar autorização para a contratação de serviço acima conforme DIEx nº 65-SG/4/SGEx de 9 de março de 2021.  
Encaminhe-se.

  
Márcio Ribeiro Pereira - Ten Cel  
Fiscal Administrativo da SGEx

Despacho do OD:

1. Declaro, para fins do disposto no inciso II, art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a presente despesa encontra-se adequada com a LOA e é compatível com o PPA e a LDO.
2. Autorizo o início da contratação do serviço e determino a abertura do processo correspondente, de acordo com o inciso III, § 2º, art. 7º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
3. Autorizo que a Seção de Aquisições Licitações e Contratos (SALC), adotem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor, utilizando-se para isso o seguinte processo administrativo: dispensa de licitação (SGEx – 160090).
4. Para fins do art. 14 da Lei 8.666 de 1993, empregar os seguintes recursos:

INFORMAÇÕES DA NC:	2021NC003971				
UG:	FONTE	PTRES	PI	ND	VALOR
160090	0100000000	171460	13DAFUNSUPL	339039	R\$ 14.652,00
Elaborado por:					Sd. Jorge

  
Anderson Cleyton da Silva - Ten Cel  
Ordenador de Despesas da SGEx

22/02/21 14:44

USUARIO: FERREIRA

DATA EMISSAO : 22Fev21 VALORIZACAO : 22Fev21 NUMERO : 2021NC003971

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160090 / 00001 - SG EX

OBSERVACAO

(ATENDE DESPESAS COM SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE VIATURAS).

MSG SIAFI 2021/0106059, DE 10 FEV 21.

PRAZO DE EMPENHO: 30 JUN 21.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	0100000000	339000		160073	I3DAFUNSUPL	14.652,00

339039

LANCADO POR : 00905438159 - MICHELLY  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160073 22Fev21 14:21

DETAORC FEITO



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.655.954/0001-59 DUNS®: 900278890  
Razão Social: FEDERAL SISTEMAS DE SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA  
Nome Fantasia: FEDERAL SISTEMAS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/05/2021  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

- I - Credenciamento
- II - Habilitação Jurídica
- III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)
- |   |                      |
|---|----------------------|
| Receita Federal e PGFN  | Sem Informação       |
| FGTS  | Validade: 23/04/2021 |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: 21/08/2021 |
- IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal
- |                            |                      |
|----------------------------|----------------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: 24/05/2021 |
| Receita Municipal          | Validade: 23/04/2021 |
- VI - Qualificação Econômico-Financeira
- |  |                      |
|--|----------------------|
|  | Validade: 30/04/2021 |
|--|----------------------|



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.655.954/0001-59 DUNS®: 900278890  
Razão Social: FEDERAL SISTEMAS DE SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA  
Nome Fantasia: FEDERAL SISTEMAS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Outros  
UASG Sancionadora: 80014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO  
Data Aplicação: 03/12/2018 Valor da Multa: R\$ 1.000,00  
Número do Processo: 7498-87.2018  
Descrição/Justificativa: Multa compensatória, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), prevista no item 40, "a", do Edital de Pregão Eletrônico n .11/2018 e no art. 87, II, da Lei nº 8.666/1993 em razão da participação no referido Pregão Eletrônico sem possuir os requisitos de habilitação referentes à qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e habilitação jurídica exigidos no Edital do referido certame.  
Multa compensatória paga em 15/01/2019.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHA Nº	041
Página	1 de 1

*[Assinatura]*

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FEDERAL SISTEMAS DE SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.655.954/0001-59  
Certidão nº: 11715809/2021  
Expedição: 06/04/2021, às 09:30:29  
Validade: 02/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FEDERAL SISTEMAS DE SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.655.954/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 06/04/2021 09:30:42

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **FEDERAL SISTEMAS DE SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA**  
CNPJ: **11.655.954/0001-59**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Data e hora da consulta: 06/04/2021 09:31:41

Usuário: 70935935185

### Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

<b>CPF/CNPJ:</b> 11655954000	<b>Título:</b> Credor/Devedor não existente no Siafi	<b>Situação</b> Adimplente	<b>Total de Registros</b> 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
---------------------------------	---	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

Data e hora da consulta: 06/04/2021 16:45  
Usuário: 70935935185

Nota de Empenho

UG Emitente	Nome da UG Emitente	Moeda
160090	SECRETARIA-GERAL DO EXERCITO	REAL - (R\$)

Ano	Tipo	Número
2021	NE	44

**Célula Orçamentária**

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	0100000000	339039	160073	I3DAFUNSUPL

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
06/04/2021	Estimativo	-	-	14.652,00

Favorecido	Nome do Favorecido
11655954000159	FEDERAL SISTEMAS DE SEGURANCA E MONITORAMENTO

**Amparo Legal**

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
11	DISPENSA DE LICITACAO	LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-

**Descrição**  
 Serviço de Rastreamento e Monitoramento Veicular  
 2021NC003971 - DGO, DE 22FEV21  
 REQ 056/2021, DE 30MAR21  
 PDR 056/2021  
 Quantidade de 37 viaturas x valor unitário de 33,00 igual valor mensal de 1.221,00 x 12 meses igual 14.652,00

**Local da Entrega**  
 Setor de Garagem Quartel General do Exército (SMU)

**Informação Complementar**  
 CNPJ DO FAVORECIDO - 00.394.452/0471-69

**Sistema de Origem**  
 SIAFI-STN

*Jorge*

Versão	Data/Hora	Operação
000	06/04/2021 16:45:13	Inclusão



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA GERAL DO EXÉRCITO  
(SGMG/1938)**

**TERMO DE CONTRATO**

**Número Único de Processo (NUP): 64691.009150/2021-63**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2021-SALC/SGEx, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO E A EMPRESA FEDERAL SISTEMAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO, com sede no QGEx, Bloco A, 2º Andar, Setor Militar Urbano, Brasília/DF, CEP: 70630-901, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.452/0471-69 (UASG 160090) representada neste ato pelo **Sr. ANDERSON CLEYTON DA SILVA**, Tenente-Coronel, Ordenador de Despesas, designado por delegação, publicada no Boletim Interno Nº 93, de 1 de dezembro de 2020, inscrito no CPF nº 762.591.371-68, portador da Carteira de Identidade nº 020.472.934-7, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa FEDERAL SISTEMAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.655.954/0001-59, sediada na Av. Presidente Vargas, 254 – A, Bairro Centro, CEP 76.340-000, em CERES-GO, e Avenida Contorno, nº 3790, lote 01, Quadra 20, Residencial Santa Clara, CEP 76382-256, Goianésia-GO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. WALISSON SIDNEY FERREIRA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 4577703, expedida pela DGPC/GO, e CPF nº 721.865.261-15, fone (62) 99975-9979, (62) 99870-6852, e-mail: [diretor@federalistemas.com.br](mailto:diretor@federalistemas.com.br), tendo em vista o que consta no Processo nº 64691.009150/2021-63 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e Instrução Normativa nº 5, de 26 maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 03/2021 – SGEx, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de Serviço de monitoramento de viaturas.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR ANUAL TOTAL
01	Serviço de rastreamento e monitoramento veicular, geolocalização, mensagens preestabelecidas, bloqueio, gestão de frotas, transmissão de dados GPS, GSM/GPRS, acesso via internet 24 horas pelo usuário com central de monitoramento armazenamento de dados, cobertura nacional, incluindo o fornecimento de equipamentos, treinamento de pessoal e serviços de viaturas a serem designadas por demanda, conforme necessidade da Secretaria-Geral do Exército. Unidade de medida se refere ao serviço em 1 (uma) viatura no período de 1 (um) mês. Und.	Serviço	37	R\$ 33,00	R\$ 1.221,00	R\$ 14.652,00
<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS</b>						<b>R\$14.652,00</b>

## 2 – CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 06/04/21 e término em 05/04/2022, com fundamento no caput, do art. 57, da Lei nº 8666, de 1993, podendo ultrapassar o exercício financeiro em que celebrado, desde que as despesas que ele represente sejam empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar.

2.2. A Contratada não tem direito à prorrogação contratual.

## 3 – CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 14.652,00 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta dois reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4 – CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 160090  
Elemento de Despesa: 339039  
PI: I3DAFUNSUPL

## 5 – CLÁUSULA QUINTA – INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

5.1. O preço é fixo e irrevogável.

## 6 – CLÁUSULA SEXTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

6.1. A execução dos serviços será iniciada após a comunicação formal na forma que segue:

6.2. A contratada, após comunicação formal, deverá comparecer à Seção de Transporte da Secretaria-Geral do Exército para retirar a Nota de Empenho e/ou contrato correspondente ou solicitar o envio desta documentação, mediante recibo.

6.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

6.4. Os serviços objeto da licitação, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nr 8.666/93, terá acompanhamento e fiscalização de militares lotados nas respectivas UASGs de entrega, incumbindo-se, entre outras atividades, de receber e atestar a fatura, observar o seu fiel cumprimento, bem como anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega, determinando o que for necessário à regularização de falta ou defeito observado.

6.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

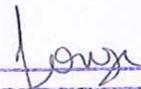
6.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 7 – CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir prestação na execução do presente objeto e correção das falhas eventualmente detectadas;

7.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente



designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Efetuar o pagamento, dentro do prazo estabelecido na legislação vigente.

7.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

7.2. São obrigações da Contratada:

7.2.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência

7.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.2.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

7.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.2.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.2.6. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso;

7.2.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

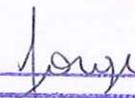
7.2.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

7.2.9. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço.

7.2.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

7.2.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante





toda e ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

7.2.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.2.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.2.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos previstos inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando o correr algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2.16. Ressarcir a Contratante, a depender de quem solicitou o serviço, os danos à carga transportada, causados por empregados ou prepostos da prestadora do serviço, durante a execução dos serviços, sempre juízo de outras combinações de ordem legal.

7.2.17. Fornecer a mão de obra necessária para execução dos serviços, realizando todas as atividades inerente se exigidas.

## 8 – CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

8.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.3. fraudar na execução do contrato;

8.1.4. cometer fraude fiscal;

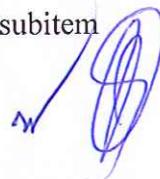
8.1.5. não mantiver a proposta;

8.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

8.2.2. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

8.2.2.1 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



8.2.3. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

8.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

8.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9784, de 1999.

8.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

8.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 9 – CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei.

9.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

9.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.4.3. Indenizações e multas.

## 10 – CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

10.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei 8.666, de 1993.

11.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

✓ *[Handwritten signature]*

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado no contrato.

## 12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 14 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

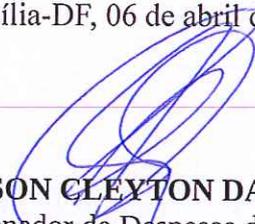
14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília-DF – Justiça Federal.

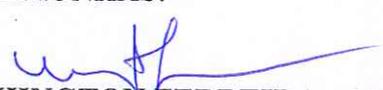
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília-DF, 06 de abril de 2021.

  
**ANDERSON CLEYTON DA SILVA-TC**  
Ordenador de Despesas da SGEx  
Representante legal da CONTRATANTE

  
**WALISSON SIDNEY FERREIRA DA SILVA**  
CPF 721.865.261-15  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
**WASHINGTON FERREIRA – 2º Ten**

  
**ANDREI DE OLIVEIRA – S Ten**

## ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS

## RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00003/2021

Publicado no D.O de 2021-04-23, Seção 3. Onde se lê: Contratada: OI S.A. - 765357640. Leia-se: Contratada: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - 76.535.764/0001-43.

(COMPRASNET 4.0 - 26/04/2021).

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR MILITAR  
ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021 - UASG 160249

Nº Processo: 6400003356202111. Objeto: Aquisição de Material para a Nova ETA. Total de Itens Licitados: 12. Edital: 27/04/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h50. Endereço: Rodovia Presidente Dutra, Km 306 - Resende/rj, Independência - Resende/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/160249-5-00005-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 27/04/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 10/05/2021 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Havendo divergência nas informações contidas no sistema e no Termo de Referência prevalecerão as informações contidas no Termo de Referência.

GUSTAVO ALMADA PIMENTEL  
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 26/04/2021) 160249-00001-2021NE000001

CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DE SÃO PAULO  
E COLÉGIO MILITAR DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2021 - UASG 160487 - CPOR/CMSP

Nº Processo: 64217.001308/2021-52. Pregão Nº 1/2021. Contratante: CPOR E COLÉGIO MILITAR DE SÃO PAULO. Contratado: 12.058.912/0001-01 - FABIO DA SILVA RAMOS. Objeto: Cessão de uso onerosa de parte de imóvel da união, para exploração de atividade de apoio de barbearia.. Fundamento Legal: . Vigência: 26/04/2021 a 26/04/2022. Valor Total: R\$ 29,95. Data de Assinatura: 23/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 26/04/2021).

## ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2019 - UASG 160311 - ESAO

Nº Processo: 64495.001343/2019-78. Pregão Nº 8/2019. Contratante: ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS. Contratado: 01.165.267/0001-00 - CS E CS COMERCIO E SERVICOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de plotter e de impressoras.. Fundamento Legal: . Vigência: 23/09/2019 a 22/09/2020. Valor Total: R\$ 122.042,28. Data de Assinatura: 22/09/2019.

(COMPRASNET 4.0 - 26/04/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2019 - UASG 160311 - ESAO

Nº Processo: 64495.001343/2019-78. Pregão Nº 8/2019. Contratante: ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS. Contratado: 01.165.267/0001-00 - CS E CS COMERCIO E SERVICOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de plotter e de impressoras.. Fundamento Legal: . Vigência: 23/09/2019 a 22/09/2020. Valor Total: R\$ 122.042,28. Data de Assinatura: 22/09/2019.

(COMPRASNET 4.0 - 26/04/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 160311 - ESAO

Número do Contrato: 4/2019. Nº Processo: 64495.001343/2019-78. Pregão Nº 8/2019. Contratante: ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS. Contratado: 01.165.267/0001-00 - CS E CS COMERCIO E SERVICOS EIRELI. Objeto: Prorrogar o prazo do termo de contrato 04/2019 - esao. Vigência: 16/09/2020 a 15/09/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 122.042,28. Data de Assinatura: 16/09/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 16/09/2020).

## ESCOLA DE SAÚDE DO EXÉRCITO

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021 - UASG 160319

Nº Processo: 645120002672021142. Objeto: Curso de pós-graduação lato sensu em Perícias Médicas.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 28/04/2021 das 08h00 às 11h00. Endereço: Rua Francisco Manuel, 44 - Benfica, Benfica - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/160319-5-00001-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 28/04/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 18/05/2021 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Contratação de Instituição de Ensino Superior (IES), devidamente credenciada pelo Ministério de Educação e Cultura, para ministrar o Curso de pós-graduação lato sensu, em Perícias Médicas, na modalidade in company, no período de 1º de setembro a 19 de novembro de 2021. .

CESAR UILSON GOETTEMES  
Ordenador de Despesa

(SIASGnet - 26/04/2021) 160319-00001-2021NE000001

## ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021 - UASG 160313

Nº Processo: 64498004252202189. Objeto: Contratação de serviços terceirizados de limpeza, conservação e apoio administrativo, com dedicação exclusiva de mão de obra, de forma indireta e contínua, com fornecimento de materiais e equipamentos. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 27/04/2021 das 09h30 às 11h30 e das 13h30 às 15h30. Endereço: Praca Gen. Tibúrcio, N. 125 - Praia Vermelha, Urca - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/160313-5-00006-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 27/04/2021 às 09h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 10/05/2021 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

CARLOS NUNES PACHECO NETO  
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 26/04/2021) 160313-00001-2021NE000001

## SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2021 - UASG 160090 - SG EX

Nº Processo: 64691.009150/2021-63.

Dispensa Nº 3/2021. Contratante: SECRETARIA-GERAL DO EXERCITO.

Contratado: 11.655.954/0001-59 - FEDERAL SISTEMAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA. Objeto: Serviço de rastreamento e monitoramento veicular.

Fundamento Legal: . Vigência: 06/04/2021 a 05/04/2022. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 06/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 26/04/2021).

INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL  
FÁBRICA DE ITAJUBÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021 - UASG 168005

Nº Processo: 2021PR000006. Objeto: Aquisição de UNIFORMES (GUARDA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL).. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 27/04/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Av. Coronel Avelino Ribeiro, 1099,, Imbel - Itajubá/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/168005-5-00006-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 27/04/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 10/05/2021 às 09h01 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

MAURO SANTOS VILELA  
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 26/04/2021) 168005-16501-2021NE012021

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 - UASG 168005

Nº Processo: 2021PR000012. Objeto: Conjunto de paletó/camisa e calça de segurança em tecido antichama.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/04/2021 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av. Coronel Avelino Ribeiro, n 1099, Bairro Imbel - Itajubá/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/168005-5-00012-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 27/04/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 10/05/2021 às 09h01 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

MAURO SANTOS VILELA  
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 26/04/2021) 168005-16501-2021NE012021

## FÁBRICA DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO UASG 168006

PROCESSO: 2021/00056/168006. Inviabilidade de Competicao n 005/2021. Objeto: Contratacao de empresa para o fornecimento anual de passagens para o transporte intermunicipal de empregados da IMBEL/FJF, considerando as rotas: Matias Barbosa/Juiz de Fora/Matias Barbosa-MG. Fundamento Legal: Art. 25, Inciso I, da Lei 13.303/16. Dotacao orcamentaria: fonte 0100, PTRES 193939. Valor Estimado: R\$ 3.238,40 (Tres mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). Autorizado em 23/04/2021 por Pedro Moreira da Silva, Ordenador de Despesas.

## FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

7º Termo Aditivo ao Contrato de Obras e Serviços de Engenharia nº 875/2019, firmado em 07/05/2019. Processo de Licitação nº 12/2018. Contratante: Fundação Habitacional do Exército - FHE, CNPJ: 00.643.742/0001-35. Contratada: Enge Prat Engenharia e Serviços Ltda, CNPJ: 03.314.057/0001-53. Objeto: Acréscimo de serviços e prorrogação do prazo de execução dos serviços por 2 (dois) meses, incluindo os custos administrativos, passando para 10/7/2021 o marco final para conclusão dos serviços, as alterações majoram o valor do contrato em R\$ 1.074.267,77 (um milhão setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), e o valor de R\$ 1.493.275,94 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) refere-se aos reajustes concedidos ao contrato, passando o valor total do contrato de R\$ 10.324.487,37 (dez milhões, trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos) para 12.892.031,08 (doze milhões, oitocentos e noventa e dois mil, trinta e um reais e oito centavos). Fundamento Legal: Art. 65, Inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura do Termo Aditivo: 20/04/2021.

4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 145/2017, firmado em 05/12/2017, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2017. Contratante: Fundação Habitacional do Exército - FHE, CNPJ: 00.643.742/0001-35. Contratado: AHMID HUSSEIN IBRAHIM TAHA, CPF: 143.385.918-11. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 05/12/2020. Fundamento Legal: Art. 65, Inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura do Termo Aditivo: 23/11/2020.

## COMANDO DA MARINHA

## COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS

## COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS

## COMANDO DA FORÇA DE FUZILEIROS DA ESQUADRA

## BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DE FUZILEIROS NAVAIS

## AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO Nº 12/2020

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 12/04/2021 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais eletroeletrônicos utilizados pelo Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais. Total de Itens Licitados: 00036 Novo Edital: 28/04/2021 das 09h00 às 11h30 e de 13h30 às 16h00. Endereço: Av. Brasil, Km 45, Nr 44.878 Campo Grande - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 28/04/2021 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 11/05/2021, às 09h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

LEONARDO DIAS DA SILVA  
Pregoeiro

(SIDEC - 26/04/2021) 795400-00001-2021NE000001





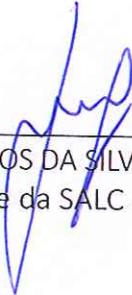
MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO  
(S G M G / 1938)  
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CONTRATOS

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 64691.009150/2021-63  
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2021

Certifico que encerrei, nesta data, o Processo Administrativo nº 64691.009150/2021-63 – SG/4/SGEx, referente à Dispensa de Licitação 03/2021.

Brasília-DF, 06 de abril de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
PEDRO MARCOS DA SILVA DIAS – Cap R/1  
Chefe da SALC da SGEx